



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO 1900/2024

Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a tradição de se conceder ponto facultativo nas repartições públicas do município por ocasião dos festejos de Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância e Serviço Residencial Terapêutico.

Art. 3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às Mães.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 23 de dezembro de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira
Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal